



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos
Presidente

Marcelo da Costa
2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes
2º Secretário

Alírio José Bacca
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alline Krug Tontini
1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 051/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Brooks Ambiental e Serviços Ltda - EPP** - CNPJ/MF nº **71.777.700/0001-35**.

*Processo Administrativo: 016/2019 *Pregão Presencial: 002/2019

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 11/04/2022.

*Valor: R\$ 303.265,56.

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.2011 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 175.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug - Prefeito Municipal / Lucas Zanoni Brito - Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP e de dados (internet móvel).

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Telefonica Brasil S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais). **Valor total da licitação é de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais).**

Chapadão do Sul/MS, 13 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 008/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **FF Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 43.592.848/0001-60.

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 12/04/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **FF Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 43.592.848/0001-60.

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e

Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 12/04/2022.

*Prazo Contratual: 12/04/2022 a 05/04/2023.

*Valor: R\$ 500.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 443

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Faeda Regina Lidovínio de Freitas – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 009/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Priscilla Ribeiro França Eireli** – CNPJ/MF nº 43.158.692/0001-03.

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 12/04/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Priscilla Ribeiro França Eireli** – CNPJ/MF nº 43.158.692/0001-03.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 12/04/2022.

*Prazo Contratual: 12/04/2022 a 05/04/2023.

*Valor: R\$ 500.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 443

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Priscilla Ribeiro França – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rayssa Rocci da Silva Ltda** – CNPJ/MF nº 42.331.783/0001-36.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 13/04/2022.

*Prazo Contratual: 13/04/2022 a 05/04/2023.

*Valor: R\$ 300.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499
*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497
*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Rayssa Rocci da Silva – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 010/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rayssa Rocci da Silva Ltda** – CNPJ/MF nº 42.331.783/0001-36.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 13/04/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Gráfica e Editora Mundo Ltda - CNPJ: 28.419.352/0001-03, no valor de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Valor total da licitação é de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 13 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **J. E. Rocci da Silva Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.192.009/0001-66**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 12 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **J. E. Rocci da Silva Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.192.009/0001-66**, neste ato representado pelo Sr. João Eduardo Rocci da Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT.
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 12 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Rayssa Rocci da Silva Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.331.783/0001-36**, neste ato representada pela Sra. Rayssa Rocci da Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 12 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Rayssa Rocci da Silva Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.331.783/0001-36**, ao processo acima citado. Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 12 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL - MS

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração dos critérios para cadastro e/ou Renovação de Registro das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa junto ao Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI".

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI**, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, Artigo 2º, V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em conformidade com a Deliberação do CEDPI/MS, nº 001 de 25 de fevereiro de 2013, que as Entidades Governamentais e não Governamentais que ofertam serviços de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chapadão do Sul, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III - Estar regularmente constituída;
- IV - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

V - Apresentar plano de trabalho compatível com os artigos 47, 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto aos Conselhos.
VI – Receber parecer favorável para inscrição da entidade no CMDI após visita deste conselho.

Art. 2º - Definir documentação necessária para Cadastro ou Renovação de Cadastro das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa junto ao Conselho com validade de 2 (dois) anos.

I – Requerimento de solicitação de inscrição/renovação da entidade endereçado ao Presidente do CMDI – Chapadão do Sul/MS (modelo fornecido pelo CMDI);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- II** – Cópia do CNPJ;
- III** – Cópia do Estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estão em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- IV** – Cópia da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada e registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para Instituições não governamentais;
- V** – Cópia do documento que nomeia o representante legal da Instituição caso seja governamental;
- VI** – Cópia dos documentos: Registro geral (RG), CPF e Título de Eleitor do Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;
- VII** – Cópia do Regimento Interno (para instituição de longa permanência, Centro Dia e associações, deverá constar a visita de familiares e pessoas da comunidade, que poderá ocorrer em qualquer dia, em período diurno, salvo ampliação deste horário nos Contratos de Prestação de Serviços e situações excepcionais);
- VIII** – A instituição deverá apresentar documento que comprove possuir um Responsável Técnico – RT pelo serviço, o qual responderá pela instituição junto à autoridade sanitária, devendo, de preferência, possuir formação de nível superior;
- IX** – Cópia do Contrato formal de prestação de serviço celebrado com a pessoa idosa, responsável legal ou curador em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário, em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº.10.741 de 2003;
- X** – Relatório das atividades realizadas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses na área de atendimento, defesa ou promoção aos direitos da pessoa idosa, datado e assinado pelo representante legal da entidade, bem como relatório das atividades (lazer, recreação terapêutica);
- XI** – Plano de ação/trabalho do ano em curso, em consonância com as prioridades da política de atenção à pessoa idosa do Município, datado e assinado pelo representante legal da entidade;
- XII** – Cópia da licença expedida pela vigilância sanitária;
- XIII** – Cópia do alvará do Corpo de Bombeiros, inclusive para associações, caso possua sede;
- XIV** – Cópia do alvará de licença da Prefeitura Municipal, inclusive para associações, caso possua sede;
- XV** – Relatório de visita do CMDI à entidade, devidamente preenchido e assinado pelos conselheiros que realizaram a visita.
- XVI** – Em caso de extinção da Entidade, comunicar, formalmente, a este Conselho.

Chapadão do Sul/MS, 12 de abril de 2022.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Vice-Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE CHAPADÃO DO SUL - SEDEMA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Município de Chapadão do Sul torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental -de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de SISTEMA DE COMPOSTAGEM SIMPLES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS - CLASSE II - A; (NÃO INERTES) com capacidade de recebimento de acima 20 ton/dia, localizada na Av. João Primo Fabiani s/n – Pólo Empresarial, município de Chapadão do Sul - MS.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/EMISSÃO DE LICENÇAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DE CHAPADÃO DO SUL-SEDEMA, TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/03/2022 as 31/03/2022 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE DECLARAÇÃO/LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	27/03/2026	CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	AV DEZESSEIS, 761, SALA 11, CENTRO
CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	27/03/2026	RECH AGRÍCOLA S/A	DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.	AV. DOIS, 1015 – CENTRO

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-SEDEMA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.753 |

Quarta-feira | 13 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022 - de 11 de abril de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

ANDRE DOS ANJOS, a Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2022, em virtude do feriado Nacional, do dia 21 de abril, consagrado as comemorações do dia de Tiradentes, o Mártir da Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ DOS ANJOS
Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES, DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 11.520,00.

VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

ASSINAM: VEREADOR, ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS E NELSON CUSTODIO DIAS.